



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC nº 001/2021
4º Aditamento ao Contrato nº 007/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

4º Aditamento ao Contrato Nº 007/2017 decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93, vigente de 28/05/2021 à 27/05/2022, firmado com Centro De Integração Empresa Escola - CIEE, cujo objeto é a realização de Estágio E Concessão De Bolsa De Estágio a Estudantes.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Afonso Lopes da Silva**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão bancário, portador do RG Nº 13582912-4 SSP-SP e CPF Nº 068.380.938-55, residente e domiciliado na Rua Custódio, nº 127 – Jardim Zeni – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13912-464, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede a Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP e CNPJ sob nº. 61.600.839/0001-55, com Unidade de Operação em Mogi-Guaçu na Rua Catanduva, 37 – Jd. Planalto Verde – Mogi Guaçu/SP. CEP: 04533-001 e CNPJ/MF sob Nº. 61.600.839/0138-00, neste ato representado por seu Gerente Regional Grande São Paulo e Capital do CIEE, Sr. Luiz Douglas de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 19.404.680-1 e CPF/MF sob o nº 106.542.208-32, **doravante denominado CONTRATADA**, resolvem restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Considerando, a necessidade de prorrogação da prestação dos serviços contínuos de Programa de Estágio desta Casa de Leis, e por o mesmo não ter nenhuma notificação que o desabone e ainda por o contratado ter manifestado em tempo hábil interesse no aditamento ao Contrato é que se segue tal pedido;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 007/2017**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022, conforme solicitação de Requerimento de Aditamento de Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Embasamento Legal

2.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 7.0 – Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 007/2017**, culminado com Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

3.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC nº 001/2021
4º Aditamento ao Contrato nº 007/2017

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 – Fica o preço MENSAL de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante contratado, e GLOBAL estimado para 12 meses, com previsão para 10 estagiários no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO em epígrafe não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e na íntegra no site www.jaguariuna.sp.leg.br, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, para apreciação.

7.2 – A Fiscal nomeada do presente termo através de portaria nº 035/2018, DANIELA DE OLIVEIRA BARBOSA, continua o mesmo.

7.3 – Fica nomeada como Gestor do presente termo através de portaria nº 017/2021, DEISE RAMOS FERNANDES.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2017 em 04 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 27 de maio de 2021.

DocuSigned by:

Afonso Lopes da Silva

A09D54936E01423...

Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente

DocuSigned by:

Luiz Douglas de Souza

B4D2C2EBA4B94D1

Luiz Douglas de Souza
Gerente Regional Grande
São Paulo e Capital do CIEE
CPF nº 106.542.208-32

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Deise Ramos Fernandes

63283CF8890C47B

Deise Ramos Fernandes
CPF nº 070.304.458-30

DocuSigned by:

Daniela de Oliveira Barbosa

5C715F76EEB8496

Daniela de Oliveira Barbosa
CPF: 279.835.208-83